



AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT

PORTARIA Nº 012/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

**EXONERA O COMANDANTE DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
TIANGUÁ, SUBORDINADO A
AUTARQUIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTE – ASTT
DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE.**

JOSÉ BRENO HENRIQUE LEMOS DE MENEZES, Presidente da Autarquia de Segurança Trânsito e Transporte de Tianguá - CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com suas alterações,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar-se nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte – ASTT, órgão da administração indireta do município de Tianguá, foi criada pela Lei Municipal nº 1.445/2022;

CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal - GCM de Tianguá é parte da estrutura da ASTT;

CONSIDERANDO que o Comandante da Guarda Civil Municipal deve ser nomeado e/ou exonerado por ato do Presidente da ASTT, mediante eleição entre seus pares (Art. 25 e 33, §1º da lei 1.445/2023);

CONSIDERANDO que o atual Comando é objeto de questionamento no judiciário por irregularidade em sua nomeação;

CONSIDERANDO que a presidência da ASTT pauta suas ações no respeito aos princípios constitucionais, na lei e na ordem;

CONSIDERANDO que o serviço desempenhado pela Guarda Civil Municipal tem caráter essencial e não deve sofrer interrupção;

CONSIDERANDO que há possibilidade de decisão judicial que altere a atual condição do comando.

RESOLVE:



AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT

Art. 1º - Exonerar CARLOS JENNEPHER ALVES DE MELO, portador do CPF: 012.962.983-96, das funções do cargo de COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TIANGUA, SUBORDINADO A AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE, cargo de provimento em comissão integrante da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE.

Parágrafo Único: O exonerado deverá transferir senhas de e-mail, aplicativos e demais responsabilidades para o SUBCOMANDANTE, que exercerá interinamente o comando até nomeação de novo Comandante.

Art.20 - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de Maio de 2023.

JOSE BRENO HENRIQUE LEMOS DE MENEZES
PRESIDENTE DA ASTT